

INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Política de Remuneração estabelece os critérios e procedimentos a serem observados na definição da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e Adjunta, bem como dos gestores das unidades de Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria Interna da Companhia Excelsior de Seguros, nos moldes da Resolução CNSP nº 476/2024.

A remuneração praticada pela Companhia é composta por parcelas fixas e variáveis, cujas modalidades e critérios de aplicação variam conforme o cargo e a função exercida.

A remuneração dos Administradores poderá ser composta por parcelas fixas e variáveis, definidas pela Assembleia Geral, considerando o porte, a complexidade e a responsabilidade inerente às atividades do colegiado. As eventuais parcelas variáveis observarão critérios de desempenho e metas de preestabelecidas.

Os valores variáveis poderão estar sujeitos a mecanismos de ajuste ao risco e diferimento de pagamento, conforme previsto nesta Política.

A remuneração dos demais colaboradores contemplados por esta Política é composta por parcela fixa e variável, sendo esta última limitada à Participação nos Lucros e Resultados (PLR), conforme previsto em convenção coletiva de trabalho.

A Política de Remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração. Em razão do enquadramento da Companhia no segmento S3, a Companhia da Excelsior Seguros encontra-se dispensada da constituição de Comitê de Remuneração, nos termos da regulamentação vigente.

Referente ao Exercício de 2025, o montante pago consolidado a título de ICP foi de R\$ 2,9 milhões.